

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**Curso de Especialização em Administração Judiciária**

Marcílio de Oliveira Bizarria

**Entre o Templo de Iustitia e a Casa de Fazenda  
O Simbólico e o Formal na Arquitetura do Fórum de Tauá**

Fortaleza

2010

Marcílio de Oliveira Bizarria

**Entre o Templo de Iustitia e a Casa de Fazenda  
O Simbólico e o Formal na Arquitetura do Fórum de Tauá**

Monografia submetida à Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Especialista em Administração Judiciária.

Orientador: Professor Doutor: Edilson Baltazar Barreira Júnior

Fortaleza

2010

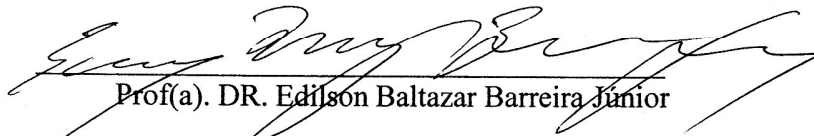
MARCÍLIO DE OLIVEIRA BIZARRIA

ENTRE O TEMPLO DE IUSTITIA E A CASA DE FAZENDA  
O SIMBÓLICO E O FORMAL NA ARQUITETURA DO FÓRUM DE TAUÁ

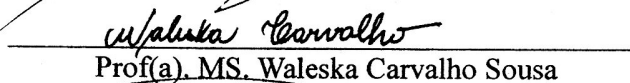
Monografia apresentada à ESMEC (Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Administração Judiciária – Turma III.

Monografia aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

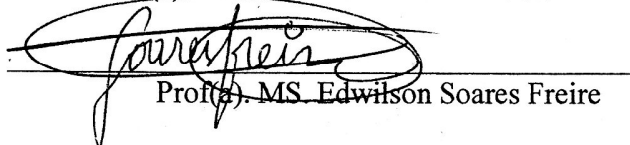
Orientador(a):

  
Prof(a). DR. Edilson Baltazar Barreira Júnior

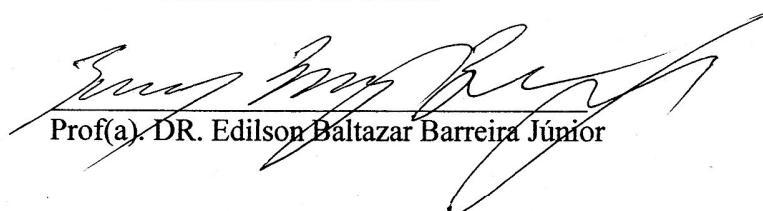
1º Examinador:

  
Prof(a). MS. Waleska Carvalho Sousa

2º Examinador:

  
Prof(a). MS. Edwilson Soares Freire

Coordenador do Curso:

  
Prof(a). DR. Edilson Baltazar Barreira Júnior

## Agradecimentos

À Deus, Criador e guardião de todas as coisas.

À Marilena, esposa sempre presente.

Aos meus colegas de trabalho, em especial a arquiteta Waleska Carvalho.

## RESUMO

Esta Monografia trata da relação entre a Arquitetura e o Poder, e aborda a ausência de crítica e compromisso em relação a uma arquitetura dita forense, que seja adequada, tanto do ponto de vista conceitual como funcional, a o projeto de um Fórum que retrate todas as variáveis e condicionantes pertinentes ao programa de necessidades deste tipo de edificação, bem como sua inserção e adequabilidade à paisagem, clima, forma e cultura em uma determinada região, no caso, o Sertão dos Inhamuns.

A Monografia foi dividida em quatro partes, e buscou, de forma didática, uma abordagem do geral para o particular do tema exposto.

Na primeira parte, procurou-se chegar a um consenso sobre o que é Arquitetura. Esta seria então resumidamente uma construção que juntasse a adequação à paisagem natural, entorno, clima, uso da boa técnica, funcionalidade, à uma forte carga simbólica, representada pelo ritmo, proporção, unidade, clareza, em suma, a beleza e o significado da forma arquitetônica.

Na segunda parte, foi tratada a questão do poder simbólico, isto é, de que maneira a sociedade, mas principalmente seus governantes, se utilizam de determinados mecanismos, dentre os quais a arquitetura, para fazer valer, sem o aparente uso da força, seu poderio e dominação.

Em relação à terceira parte, quanto ao poder simbólico da Arquitetura, o capítulo versa sobre a capacidade da Arquitetura em impor, espelhar e representar, através da forma simbólica, isto é, do seu significado, algo além da mera aparência física, transformando assim o edifício em uma representação do poder.

Na última parte, como exemplo prático desta intenção de projetar um Fórum que fosse além das variáveis tangíveis, é apresentada a proposta de projeto para o Fórum de Tauá, em que é demonstrada sua interação, além de outros condicionantes, à forma simbólica predominante do poder local, a velha casa de fazenda dos Inhamuns.

Palavras-chave: poder simbólico da arquitetura; arquitetura forense; casa de fazenda.

# Sumário

Introdução.....	6
1. Definição de Arquitetura .....	9
2. O Poder Simbólico.....	15
3. O Poder Simbólico na Arquitetura.....	17
3.1 A Importância da Forma Arquitetônica.....	19
3.2 Monumentalidade X Monumentalismo.....	22
3.3 Os Antecedentes do Fórum de Justiça.....	23
4. O Fórum de Tauá e seu Conteúdo Simbólico-Formal.....	25
4.1 Conceituação.....	25
4.2 Características Principais do Novo Fórum de Tauá.....	27
4.3 Partido Arquitetônico.....	28
4.3.1 Técnica construtiva.....	28
4.3.2 Clima.....	29
4.3.3 Topografia e implantação da edificação no terreno.....	31
4.3.4 Programa de necessidades.....	32
4.4 Conteúdo simbólico-formal do Fórum de Tauá.....	35
Considerações Finais.....	37
Bibliografia.....	38

## Introdução

Como servidor público no cargo de Analista Judiciário, e lotado no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Ceará na função de arquiteto, tenho a oportunidade de, eventualmente, poder exercer a minha profissão em toda a sua plenitude. Refiro-me ao fato de projetar uma edificação desde a sua concepção, passando pelas fases de anteprojeto e projeto executivo, culminando com a edificação concluída.

Desde o início da minha atividade nesse Departamento, percebi algumas barreiras a transpor quanto ao pleno exercício criador da arquitetura. Havia e ainda há, parcialmente, uma visão de que o projeto de um fórum de justiça deve ser subordinado a alguns ditames conceituais, práticos e formais, a meu ver, conservadores. Desde a recomendação dissimulada de projetar algo semelhante na forma a um palácio ou templo greco-romano, até ingerências outras, como adaptar para comarcas em regiões fisiográficas diferentes o mesmo projeto-padrão de fórum, sem levar em conta as peculiaridades de cada local, como o clima, topografia, orientação do sol e dos ventos etc. Um projeto de arquitetura, portanto, requer a solução de inúmeros condicionantes ou determinantes, alguns já mencionados, que resultariam ao fim e ao cabo, em edificações diferenciadas, porém adequadas. Daí a impossibilidade de se propor e construir, *ad nauseum*, um único projeto de fórum para todo o estado do Ceará, sob pena de inadequação de toda ordem. Dentre esses condicionantes, premeditada ou não, também existe a questão estética, materializada na forma ou aparência exterior, a ser analisada adiante.

A idéia desta monografia surgiu então de uma reação natural, ante uma insatisfação crescente acerca do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Engenharia, quanto aos projetos de arquitetura dos fóruns do interior do estado. Houve também a oportunidade, ao longo deste processo, de colocá-la em prática

através de uma proposta de projeto para o Fórum da Comarca de Tauá, prestes a ser inaugurado.

O trabalho foi desenvolvido também a partir de uma preocupação, já em curso pelos operadores do Direito, de oferecer uma melhor prestação jurisdicional à população, de forma a atendê-la de modo mais ágil e condigno. Para uma proposta de uma nova justiça, um outro tipo de concepção da sua edificação-símbolo que resulte em um fórum mais apropriado e confortável, e cujo resultado simbólico-formal seja mais transparente e menos autoritário.

O texto foi dividido em quatro partes, de forma linear, do geral para o particular, isto é, da definição do que é arquitetura até os aspectos da concepção do Fórum de Tauá e o seu conteúdo simbólico-formal, e são as seguintes:

1. Definição de arquitetura;
2. O poder simbólico;
3. O poder simbólico da arquitetura e o fórum de justiça;
4. O Fórum de Tauá e o seu conteúdo simbólico-formal.

Apesar de a bibliografia disponível sobre este tema ser relativamente restrita, os livros que foram consultados são fundamentais para o desenvolvimento do tema. São obras didáticas e que, *grosso modo*, servem de referência para uma abordagem sucinta. A dificuldade maior foi em relação à discussão estética, por não ser exclusiva do campo da arquitetura e sim das artes em geral, mormente em se tratando do poder simbólico representado pela intenção plástica de um fórum de justiça. São citadas algumas edificações como marcantes quanto ao significado simbólico intencional, de demonstração de poder, ora pela força imponente, ora pela beleza encantadora da sedução. Procurei justificar, no caso do Fórum de Tauá, esta simbologia do poder judiciário como decorrência de uma adaptação à identidade e



variáveis fisiográficas do lugar e pela busca de, através da sua aparência, refletir também o atavismo construtivo da região.

Ao realizar este trabalho de investigação inicial, questionando uma situação vivenciada no trabalho, procurei desmistificar uma postura, até certo ponto arraigada no Poder Judiciário, de que um edifício de um fórum seja uma espécie de representação de um poder elitista alheio a mudanças, sejam de ordem conceitual e formal, sem levar em consideração fatores outros como a própria dinâmica e pressão da sociedade por uma melhor justiça. Esta análise culminou, apesar de algumas limitações técnicas do próprio Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, em uma proposta de projeto, ora sendo construído, que procura dar vazão e sentido a esta nova visão.

## 1. Definição de Arquitetura

Quando nos referimos à arquitetura, sempre em primeiro lugar nos vem a idéia de algo construído. Mas será que toda construção é arquitetura? E o que a diferenciaria de uma mera construção? De modo semelhante, parece haver um consenso de que existe um elo muito forte entre a arquitetura e a beleza e, por isso, conforme o arquiteto Carlos Lemos, “arquitetura seria a providência de uma construção bela.<sup>1</sup>” Apesar dessa assertiva ser controversa, no geral ela é muito aceita pela crítica, em conjunto com outros critérios concretos e práticos, pois uma edificação intervém e se assenta no meio físico (espaço arquitetônico) e possui uma finalidade objetiva, que é de abrigar determinadas funções. Isso faz com que ela componha e interfira na paisagem urbana.

Vitrúvio, arquiteto e tratadista, autor de “Os Dez Livros de Arquitetura”, escrito no início do Império Romano, entre 27 e 14 a.C., percebeu que as formas arquitetônicas possuem uma vocação simbólica. Primeiro o significado, a representação palpável construída e, segundo, o que demonstra ou significa, isto é, a intenção que o arquiteto se propôs a comunicar através da aparência da obra construída.

De acordo com Vitrúvio, tudo o que se constrói deve ter “solidez, utilidade e beleza.<sup>2</sup>” Em latim: *firmitas*, *utilitas* e *venustas*. A solidez (*firmitas*) refere-se à estabilidade estrutural, ao fato do edifício manter-se em pé, firme e forte, através do uso correto da tecnologia, da qualidade e durabilidade dos materiais empregados na construção. Quanto à utilidade (*utilitas*), trata-se do dimensionamento correto e adequado dos ambientes construídos e da melhor maneira que estes se relacionam entre si, e também se a edificação é adequada à finalidade a que se destina. Com

---

<sup>1</sup> LEMOS, Carlos A. C. O que é Arquitetura. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 7.

<sup>2</sup> COLIN, Sílvio. Uma Introdução à Arquitetura. Rio de Janeiro: UAPÊ, 2000, p. 32.

relação à beleza (*venustas*), conforme Vitruvius, esta se apresenta “quando a aparência da obra é agradável e de bom gosto, e seus elementos são proporcionados de acordo com os princípios da simetria.<sup>3</sup>” Cabe aqui uma observação: talvez seja mais abrangente afirmar que este atributo de beleza, que é inerente à arquitetura, acontece quando existe uma determinada intenção plástica e que, de acordo com o arquiteto e urbanista, Lucio Costa

“[...] cabendo então ao sentimento individual do arquiteto (ao artista, portanto) escolher [...] a forma plástica mais apropriada a cada pormenor em função da unidade última da obra idealizada – a intenção plástica que semelhante escolha subentende é precisamente o que distingue a arquitetura da simples construção.<sup>4</sup>”

A qualidade da beleza de uma edificação é formada então por um conjunto de atributos que tocam a sensibilidade estética das pessoas e manifesta-se na justa proporção e harmonia entre as partes que compõem o todo da edificação, na integração e relação com o lugar onde a edificação está inserida, no apuro dos detalhes, na combinação de materiais e cores utilizadas na edificação etc. Enfim, trata-se de um conceito subjetivo, visto que arquitetura é arte plástica, mas que, conforme o arquiteto Edgar Graeff, “não deixa de ser uma atividade comprometida com rigorosas exigências prático-funcionais formuladas fora do seu campo específico.<sup>5</sup>” Uma obra de arquitetura possui também, dentre outras exigências e, principalmente, um programa de

---

<sup>3</sup> Idem, p. 33.

<sup>4</sup> Apud. GRAEFF, Edgar Albuquerque. Edifício. São Paulo: Projetos Editores Associados, [s. d.], p. 16.

<sup>5</sup> Idem, p. 15.

necessidades, que vem a ser o conjunto de espaços criados, organizados de modo a que suas funções sejam claras e definidas e integradas através de um fluxograma racional, tudo a depender da tipologia da edificação.

Assim, a função exercida por uma edificação é o que lhe confere identidade prática a partir das especificidades do seu programa de necessidades, ou seja, o conjunto de atividades nela abrigadas. Segundo Graeff, “entende-se a função [arquitetônica] como atividade exercida na forma, isto é, no espaço arquitetônico, no ambiente edificado.”<sup>6</sup>

Resumindo, de acordo com Silvio Colin<sup>7</sup>, o edifício possui três categorias de funções:

1. A relação da edificação com a cidade e com o terreno onde está implantado. Chama-se a isso de função sintática, que é o estudo das relações dos objetos no espaço arquitetônico entre si.
2. O significado da edificação para a sociedade. O edifício, além de abrigar uma atividade, também transmite e representa para a sociedade sua utilização, seu uso. Essa representação possui uma carga simbólica que é inerente à cada edificação. Como afirma Silvio Colin, “uma igreja representa a religiosidade, um tribunal simboliza a ordem jurídica. A isso se chama função semântica, que é o estudo da relação entre os objetos e seus significados.”<sup>8</sup>
3. Toda edificação destina-se a um fim específico, a depender de sua função, se uma escola, um palácio, um fórum etc. Cada projeto, cada edificação é diferente da outra. A isso se chama função pragmática, que é a relação dos objetos com seus usos. Essa função pode, às vezes, acarretar uma sobrevalorização das características utilitárias da

---

<sup>6</sup> Idem, p. 23.

<sup>7</sup> COLIN, Sílvio. Op. cit. p. 41.

<sup>8</sup> Idem *ibidem*.

edificação, em detrimento de outras, como a expressão estética, a incorporação do atributo da beleza à edificação.

No início do século XX, mesmo com o emprego de novos materiais e o surgimento de edificações para abrigar novos usos, ainda predominava, em relação à forma arquitetônica, a mesma aparência, com um desenho imitando a arquitetura clássica ou acadêmica, tendo como modelo um templo greco-romano, principalmente nos edifícios públicos. Tornou-se impossível então abrigar uma estação ferroviária em um “templo grego” ou uma fábrica em um “templo romano”. Surgiu então uma reação que, paralelamente à incorporação de novos materiais e usos, foi sintetizada na frase “a forma segue a função,” proferida pelo arquiteto americano Louis Sullivan nesta época, que induziu os arquitetos a procurarem formas diferentes para novos usos.

Não obstante o caráter inovador desta premissa, com a crescente complexidade do objeto arquitetônico, o que se deseja é que esse seja o resultado destas três funções, que leve em consideração o entorno (a paisagem e o espaço já construído), que o edifício transmita uma carga simbólica do objeto que o represente, e que responda satisfatoriamente as atividades nele abrigadas.

Como definir, então, arquitetura? A resposta certamente não será única, assim como uma única resposta não abarcará todas as correntes que podem defini-la. Também não seria admissível afirmar simplesmente que arquitetura seja apenas uma construção provida de beleza. Até porque o próprio conceito de beleza tem variado com o tempo. Segundo afirma Silvio Colin, “para a antiguidade clássica, a beleza possuía o valor de uma verdade preexistente,<sup>9</sup>” isto é, a beleza era uma busca permanente do aperfeiçoamento da imitação da forma, procurando reproduzir o objeto até alcançar a sua forma ideal. Com a arquitetura, não foi diferente. Procurava-se, *grosso modo*, repetir indefinidamente formas consagradas, em especial as da arquitetura clássica

---

<sup>9</sup> COLIN, Sílvia. Op. cit. p. 44.

grega, daí a permanência de recriação do templo grego, tendo principalmente como modelo o Parthenon. Esta imitação, que era baseada nas proporções do corpo humano, estabelecia normas, regras, fórmulas e cânones que deveriam ser seguidos.

Com o passar do tempo, a beleza na arquitetura ganha uma conotação mais individualista, em especial a partir do período do Renascimento, em que houve uma mudança no método de projetar, quando pela primeira vez se concebeu um edifício a partir de um plano predefinido. Até então a arquitetura confundia-se com a construção, no sentido de ainda ser algo semelhante ao artesanato, em que a obra final era fruto de uma equipe de artífices – chefiada por um mestre artesão, geralmente o artista de maior expressão do lugar –, sem a autoria específica de um arquiteto. A beleza passa então a depender do pensamento de um indivíduo, do seu desenho, dependente do contexto pessoal (a originalidade de cada artista), mas ainda presa ao cânone artístico do seu tempo.

Assim, desde o início da Era Cristã, através dos escritos de Vitrúvio, que a preocupação com a forma, vem permeando os trabalhos práticos e teóricos. Parodiando Vinícius de Moraes, a beleza é fundamental, e é o que diferencia basicamente, numa definição ao mesmo tempo direta e sintética, a simples construção da arquitetura no sentido mais completo.

Apesar do atributo da beleza e sua definição na arquitetura possuir diferentes pontos de vista e suscitar muita polêmica, é oportuno lembrar o que a diferencia, segundo o arquiteto e urbanista Lúcio Costa, ao afirmar que uma construção “enquanto satisfaz apenas às exigências técnicas e funcionais – não é ainda arquitetura; quando se perde em intenções meramente decorativas – tudo não passa de cenografia; mas quando – popular ou erudita – aquele que a ideou pára e hesita ante a simples escolha de um espaçamento de pilar ou de relação entre altura e a largura de um vão e se detém na procura obstinada da justa medida entre cheios e vazios, na fixação dos volumes e subordinação deles a uma lei e se demora atento ao jogo de materiais e seu valor expressivo –

quando tudo isso se vai pouco a pouco somando, obedecendo aos mais severos preceitos técnicos e funcionais, mas também àquela intenção superior que seleciona, coordena e orienta em determinado sentido toda essa massa confusa e contraditória de detalhes, transmitindo assim ao conjunto ritmo, expressão, unidade e clareza – o que confere à obra o seu caráter de permanência, isto sim é arquitetura.<sup>10</sup>”

Como se vê, não é fácil definir arquitetura. Às vezes a exigência da beleza se sobrepõe a outros aspectos, como o utilitário-funcional, por exemplo. E vice-versa. Talvez o mais sensato e menos polêmico seja afirmar que arquitetura, dependendo de uma determinada situação ou tipologia do projeto, é uma combinação equilibrada das três funções às quais se refere Sílvia Colin, a saber, a sintática, a semântica e a pragmática.

---

<sup>10</sup> Apud. Lemos, Carlos, p. 38

## 2. O Poder Simbólico

*“O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.”<sup>11</sup>*

O poder simbólico, diferentemente do poder exercido pela tradição através da relação soberano-súdito ou imposto pelo aparato legal e burocrático, como em uma democracia formal, é também uma relação entre os que exercem o poder e os que lhe são subordinados. Só que é um poder consentido, baseado em uma relação de aceitação de confiança mútua, de crença ou carisma na legitimidade que ele representa. Possui uma função política de impor ou de legitimar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica), contribuindo, segundo a expressão de Max Weber, para a “domesticação dos dominados”. Ele é aceito de forma tácita e sem contestação, porque seu significado advém do universo criado pelo homem através dos símbolos, que são instrumentos de conhecimento compartilhado pelas pessoas, criando assim um consenso que contribui para o que Bourdieu chamou de “poder de construção da realidade”.

A construção do poder simbólico acontece a partir de uma realidade pré-estabelecida, através de relações de comunicação que são também relações de dominação que dependem, tanto na forma como no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos que estão envolvidos nessas relações, sejam pessoas ou instituições. O poder simbólico é uma forma de dominação quase invisível e é exercido “*com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos*”

---

<sup>11</sup> BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998, p. 7.



*ou mesmo que o exercem.*<sup>12</sup>” O poder simbólico é subordinado, isto é, só atua se for, de alguma forma, referendado pelos que lhe estão sujeitos, é uma forma modificada e legitimada das outras formas de poder.

Apesar de se manifestar de forma imperceptível ou velada, é provavelmente na arquitetura e, especificamente, na oficial ou institucional, onde o poder simbólico mais se avulta, já que o Estado detém o monopólio da violência simbólica legítima (delegada). Existem, porém, neste campo, exemplos do uso deste poder de forma não autocrática, em que valores e anseios plurais e democráticos são levados em consideração, especialmente na arquitetura não-oficial.

---

<sup>12</sup> Idem, p. 7.

### 3. O Poder Simbólico na Arquitetura

“Os homens mais poderosos sempre inspiraram os arquitetos; o arquiteto sempre foi inspirado pelo poder. Orgulho e vitória acima do peso e da força da gravidade, o desejo de poder, procura render-se visível em um edifício; arquitetura é um tipo de retórica do poder, persuasiva e convincente nas formas, até mesmo abertamente imperiosa. Os mais altos sentimentos de poder e segurança se expressam pelas coisas que demonstram grande estilo.<sup>13</sup>”

A arquitetura possui diferentes abordagens, desde a funcional-prática, correspondente ao seu uso ou função, até a dimensão estética, que se revela na procura ou intenção de edificar algo belo ou agradável, que nos incite à fruição e à contemplação. Ou que represente algo que signifique um símbolo de poder ou de síntese de uma nação, cultura ou idéia coletiva.

Essa capacidade de a arquitetura fazer os objetos representarem coisas diferentes deles mesmos, ao transmitir uma idéia ou mensagem para além da procura da beleza, expressa uma preocupação constante do homem, desde priscas eras, de criar formas simbólicas e culturais de maneira que se perpetuem ao longo do tempo.

---

<sup>13</sup> Apud. MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. *Arquitetura: expressão simbólica de poder?* Fortaleza: Universidade Federal do Ceará/Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais, 1988, p. 20. Mimeo. (Série Estudos e Pesquisas, n 11)

Conforme Vitruvius em seu tratado, *Os Dez Livros de Arquitetura*, “em arquitetura devem ser considerados dois pontos: aquilo que é significado e aquilo que significa.<sup>14</sup>” Sempre houve, de forma consciente ou não, a busca de dotar o edifício de uma carga simbólica que represente ou glorifique o poder e sua cultura, de propor e construir uma edificação que transcenda meramente o seu aspecto físico. O edifício, então, além de ser um objeto prático (significante), também representa ou significa alguma coisa para a sociedade (significado), isto é, pode representar, através da sua forma, coisa diferente dela mesma, “para além de sua função aparente e imediata, uma expressão fundamental da ação coletiva do homem no sentido de criar formas simbólicas e culturais que tendem a se perpetuar.<sup>15</sup>”

A partir dessa compreensão houve uma analogia entre a linguagem da arquitetura e a língua falada; constatou-se que a arquitetura é capaz de transmitir mensagens não-verbais e, por isso, estaria incluída no terreno da semiótica. A arquitetura, como integrante do “mundo dos objetos historicamente produzido pelos homens, pertence também ao universo semiótico (...) A arquitetura, como um desses componentes, é geralmente ‘consumida’ como fenômeno semiológico, sem prejuízo de sua inerente funcionalidade primária.<sup>16</sup>” O edifício e, conseqüentemente, seu significado, mensagem ou conteúdo, age como instrumento de comunicação, “através dos quais outras idéias, alheias ao universo estrito dos ajustes formais, podem ser transmitidas.<sup>17</sup>”

---

<sup>14</sup> Apud. COLIN, Sílvio. Op. cit. p. 32.

<sup>15</sup> BOURDIEU, Pierre. Op. cit. p. 7.

<sup>16</sup> MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. p. 8.

<sup>17</sup> COLIN, Sílvio. Op. cit. p. 75.

### 3.1 A Importância da Forma Arquitetônica

Dentre os atributos inerentes à arquitetura, o predicado da beleza, e a preocupação com a forma é um dos que a distinguem de uma construção qualquer. O conceito de forma impõe duas condições: a primeira é a matéria, o aspecto físico de um objeto qualquer individualizado; a segunda é o conteúdo, percebido através dos sentidos, é o que podemos ver, tocar e ouvir.

A forma de uma edificação é sua silhueta, um conjunto de atributos como massa, cor, textura, configurados para representar algo palpável. Conforme Maria Lúcia Malard,

“[...] o valor da arquitetura – o conjunto de atributos que a tornam célebre – reside, na maioria absoluta dos casos, nos seus aspectos visuais: suas aparências. São as aparências – que alguns chamam de ‘forma’, outros de ‘plástica’, outros tantos de ‘configurações volumétricas’ – que distinguem os edifícios e permitem-nos agrupá-los em estilos e tipologias.<sup>18</sup>”

---

<sup>18</sup> MALARD, Maria Lúcia. As Aparências em Arquitetura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p.17.

A aparência de um edifício leva em consideração um conjunto de idéias ou fatores, é uma conseqüência do que o profissional pensa a respeito da arquitetura, de sua relação com o meio em que vive, dos condicionantes ou determinantes que desembocam na noção de partido arquitetônico; a “idéia forte” que lhe dá configuração, forma, e advém da técnica construtiva, do clima, das condições físicas e topográficas do local da intervenção, do programa de necessidades, das condições financeiras do empreendedor e da legislação ou normas de edificação. Esses são os condicionantes tangíveis, mormente levados em consideração pelo arquiteto. Essa intenção plástica, condicionada por outros valores que chamaremos de “intangíveis”, determinados por diferentes contextos culturais e políticos é, às vezes, materializada através do resultado formal ou intencional, fruto “(...) de suas relações com a arquitetura e os comportamentos políticos, ou, numa palavra, a arquitetura como expressão simbólica do poder (...).<sup>19</sup>” Isso sem excluir os valores estéticos intrínsecos de uma edificação considerada como de valor artístico, cuja intenção plástica, mesmo não sendo premeditada, pode ser considerada como possuidora de tal propriedade.

Esse uso da arquitetura, ao demonstrar esse significado sócio-político, de caráter público, “se insere num quadro mais amplo de valores cultivados pelo imaginário coletivo: valores religiosos, nacionais, mitopoéticos, etc (...), de representação de pessoa ou acontecimento, da tradição, constituindo, no mais das vezes de obras religiosas e de monumentos públicos<sup>20</sup>”, que exprimem valores mais duradouros dos povos.

Ao longo da história, esse tipo de obra, a enaltecer algum feito, um soberano, monarca ou ditador, ou uma religião, ou representar algum poder, seja público ou privado, é o que mais caracteriza, a olhos vistos, o trabalho do arquiteto, que “tem permanecido ao longo de sua história o homem do monumento e, mais geralmente, da obra pública ou privada, porém de caráter espetacular ou prestigioso.<sup>21</sup>” Essa

---

<sup>19</sup> MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. Op. cit. p. 8.

<sup>20</sup> Idem. p. 9.

<sup>21</sup> Idem ibidem.

afirmação, que para uns refere-se mais ao passado, e se exprimia por meio de templos, pirâmides, arcos de triunfo, palácios, mausoléus, torres e castelos, quando o poder temporal fundia-se com o divino, “possuindo claramente conotações de autoridade e de poder, não só na imaginação das massas como também na dos soberanos; e essa sua influência que atravessa o período medieval até a época renascentista e a barroca, vai se deparar com o ressurgimento de seus valores propagandísticos e simbólicos na arquitetura de regimes políticos mais recentes.”<sup>22</sup>,”

Como exemplo flagrante desse tipo de arquitetura, no apogeu do absolutismo francês, surgiu o epíteto “arquiteto do rei”, que eram os melhores alunos recrutados da primeira escola de arquitetura e que materializavam os padrões estéticos estabelecidos por Luís XIV. Eram arquitetos bem pagos, mas não tinham liberdade de criação. Faziam a arquitetura do poder, expressão absoluta de dogmáticos e absolutistas, Igreja e Realeza, respectivamente.

Essa situação da arquitetura permanece, com seus devidos ajustes históricos, e mesmo com a urbanização crescente e o desenvolvimento tecnológico e industrial, como dependente do poder, principalmente o institucional, e foi e estará sempre a serviço da elite, seja a política, econômica, religiosa etc.

---

<sup>22</sup> Idem. p. 10.

### 3.2 Monumentalidade X Monumentalismo

Cabe aqui diferenciar a monumentalidade do monumentalismo. Conforme assinala Giedion, “a monumentalidade é uma necessidade de todos os tempos porque surge da eterna exigência humana de criar símbolos para os seus atos e para o seu destino, para as suas convicções religiosas e sociais.”<sup>23</sup> A monumentalidade seria então inerente a um edifício como instrumento de poder, dominação ou repositório das aspirações coletivas, do imaginário social de um povo, ou representação de uma cultura ou religião. E certamente uma obra considerada monumental teria que emocionar o espectador também pela sua beleza. Como exemplos emblemáticos existem o Partenon, erigido no século V a.C., em honra à deusa Atena, em Atenas, e o Palácio de Versalhes, nos arredores de Paris, construído sob o absolutismo de Luís XIV, a recordar que o rei é o centro do mundo.

Por outro lado, o monumentalismo peca pela grossura e falta de zelo estético e não possui amparo crítico. Chama a atenção apenas pela grandiosidade da edificação, é autocrático por representar apenas a personificação do poder. É a arquitetura da autoridade, conforme os ideais e anseios nacionais na pessoa de um líder ou ditador de ocasião, demonstrando ser “anacrônico e obsolecente”, nas palavras de Diatahy Menezes<sup>24</sup>. Como exemplos grandiloqüentes típicos, citaremos o edifício da chancelaria do 3º *Reich*, construído por Hitler em Berlim, e que só durou 12 anos (1933-1945), e o monumento a Vittorio Emanuel II, construído em 1895, parcialmente inaugurado em 1911 e concluído em 1935.

---

<sup>23</sup> Apud. MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. Op. Cit. p.12.

<sup>24</sup> Idem *ibidem*.

### 3.3 Os Antecedentes do Fórum de Justiça

Antigamente a Administração Pública estava alojada onde morava o próprio governante. Em sua morada ou Palácio, acomodava-se todo o pessoal, inclusive o da justiça que, através do soberano ou por delegação deste, era exercida.

Posteriormente, na Grécia antiga, as atividades de governo eram exercidas na Ágora, local parcialmente coberto e também com funções múltiplas: encontro de cidadão, mercado, local de reuniões, tribuna política, lugar de cerimônias religiosas e também da administração da justiça. Depois surgiram as salas dos conselhos, ligadas à Ágora e com funções públicas específicas de governo.

Na Roma antiga existia o Fórum, palavra que em sua origem significava local de encontro, área pública e mercado. De forma semelhante à Ágora grega, também se transformou no centro da vida social e política da cidade. Compondo o fórum, numa área de passagem coberta, surgiu a Basílica, local destinado inicialmente para fins comerciais, que logo se transformou em local de grandes reuniões de caráter político-administrativo e onde também se ministrava a justiça.

Com a crescente importância das cidades durante a Idade Média, começaram a ser construídos os primeiros edifícios públicos institucionais específicos. Assim, através desse processo de diferenciação e individualismo de funções, entre as quais a da justiça, vai sendo erigida a estrutura do Estado Moderno.

Em Portugal, ainda na época medieval, surge a Casa Municipal (*domus municipalis*), originária da Basílica romana. Trata-se de uma mistura de sede administrativa e da justiça, e às vezes de mercado, sendo edificada sempre na praça central da cidade. Com a organização do Estado português transformou-se em Paço do Conselho.



No Brasil esta edificação levou o nome de Casa de Câmara e Cadeia, com funções análogas às de Portugal, possuindo no pavimento superior as funções administrativas e judiciárias, e no pavimento térreo, a penitenciária. No final do Império a função judicial tornou-se autônoma, com corpo jurisdicional próprio, e conseqüentemente as edificações para tal fim passaram a ser específicas e individualizadas.

## 4. O Fórum de Tauá e seu Conteúdo Simbólico-Formal

### 4.1 Conceituação

Antes de tecermos algumas considerações acerca dos aspectos simbólicos intencionais buscados para o novo Fórum de Tauá, faz-se necessário uma explicação sobre a conceituação, partido arquitetônico e características da nova edificação.

Com o aumento da população e também da complexidade das relações sociais, cada vez mais cresce também, por conta de conflitos inerentes à vida em sociedade, a demanda por justiça. E esta última, devido a problemas estruturais, de legislação, de sua aplicabilidade, dentre outros, não tem correspondido plenamente aos anseios da sociedade brasileira.

Diferente da concepção original da época greco-romana, quando as funções políticas, sociais, comerciais, administrativas (ai incluída a prestação jurisdicional), unidas caracterizavam a Ágora grega ou o Fórum romano, que unia todas essas atividades em um só local, formando o centro da cidade, hoje o fórum, por conta da evolução histórica, política etc, possui tão somente a função de prestação de serviços da Justiça de primeira instância.

Ao analisar a situação da prestação da Justiça Comum à população no Estado do Ceará, especialmente no interior, verifica-se um descompasso entre a crescente demanda de processos ajuizados e a falta de estrutura, tanto de meios materiais como de pessoal, para melhor implementá-la. Quanto às acomodações físicas, a situação é bastante preocupante, em que pese todo o esforço do egrégio Tribunal de Justiça, a

quem compete este mister, através do seu Departamento de Engenharia. São edificações em sua maioria com espaços diminutos, limitados, sem condições de abrigar outras funções, como salão do júri, promotoria, defensoria etc, com instalações, equipamentos e mobiliário precários. Enfim, funcionando de forma inadequada. Tal é o caso atual do Fórum de Tauá, instalado no pavimento superior de uma agência do Banco do Brasil, adaptado a duras penas para esta finalidade, sem condições de expansão e acessibilidade, afora outras pendências não mencionadas.

Além dessas questões de cunho prático-funcional, constata-se a ausência de inserção, da importância do papel do edifício do Fórum no contexto urbano. Não se trata aqui de evocar a pretensa magnitude de um fórum através de uma falsa imponência, presunçosa até, sem interação com a cidade, em cujo interior fechado e escuro parece refletir também as agruras e a espera desconfortável por uma melhor justiça. A intenção no caso do Fórum de Tauá foi aliar, além das preocupações de ordem prática e utilitária, como implantação do edifício no terreno, clima, programa de necessidades, também prover a Justiça de um equipamento à altura da sua importância institucional, edificando-o de forma a adaptá-lo à região e ao contexto imediato da cidade.

Daí surgiu a idéia de propor analogamente às funções de uma cidade, com base nos diferentes setores que a compõem, a separação de algumas atividades do Fórum visando ao seu melhor funcionamento, de acordo com o seu fluxograma e características peculiares, ao mesmo tempo em que fazem parte de um conjunto: “A cidade da justiça”. O objetivo também foi tornar transparente para os servidores e usuários a percepção do trabalho da justiça, procurando definir as atividades-meio e as atividades-fim com maior clareza, cuja finalidade é a otimização da prestação jurisdicional ao público-usuário.

## 4.2 Características Principais do Novo Fórum de Tauá

1. Terreno com três (3) frentes e área de 4.358,18m<sup>2</sup> e área construída de 1.735,34m<sup>2</sup>.
2. Função jurisdicional com três (3) Varas Comuns e Juizado Especial, formando a atividade-fim do Fórum.
3. Função de serviços – atividades-meio, como arquivo, depósito, banheiros, almoxarifado e refeitório.
4. Função de recepção/circulação/distribuição – atividades em trânsito ou de espera.
5. Acessos diferenciados para o público – usuário, magistrados, servidores e acusados.
6. Varas e Juizados dispostos em blocos separados com ênfase na individualidade e independência: cada magistrado possui um território sob sua jurisdição.
7. Salão do Júri integrado à portaria/recepção, otimizando e facilitando seu uso para outras reuniões, encontros, seminários etc, por parte da sociedade civil, visto que os Júris no interior do Estado só acontecem em dois meses do ano.
8. Setorização das atividades, possibilitando uma melhor compreensão e leitura das atividades do Fórum pelos usuários: fluidez na circulação interna.
9. Junção em um bloco de algumas atividades autônomas, mas que são correlatas ao judiciário, sem prejuízo de suas funções, como Defensoria Pública, sala de inquéritos do Ministério Público, sala de Oficiais de Justiça e OAB.
10. Pátio central ajardinado servindo de distribuição das funções do Fórum, de ponto de encontro e de atenuante do calor abrasador da região.

11. Área para detentos à espera de julgamentos ligada ao salão do Júri e com acesso restrito às autoridades policiais.
12. Acesso privativo para os juízes às suas respectivas Varas.
13. Dispensa do uso do ar-condicionado em toda a circulação: economia de energia.

### 4.3 Partido Arquitetônico

Com relação ao partido arquitetônico, sem descurar de sua intenção plástica e simbólica, das quais trataremos adiante, outros condicionantes ou determinantes do projeto são:

#### 4.3.1 Técnica construtiva:

Procurou-se basicamente utilizar materiais de emprego comum a qualquer obra desse porte, em conjunto com técnicas construtivas decorrentes do seu uso racional.

Assim, utilizou-se o concreto tanto nas fundações quanto no arcabouço estrutural (cintas, pilares e vigas), treliças em concreto do tipo pré-moldadas com tijolos cerâmicos formando lajes mistas, alvenarias de tijolo cerâmico de oito furos, ora singelas (internamente), ora dobradas (periféricas), e na cobertura foi empregada telha cerâmica do tipo romana com inclinação acentuada de 35%. Com relação a alguns materiais de acabamento/revestimento utilizou-se o mármore e granito e cerâmica nos pisos, paredes e balcões, bem como em peças do mobiliário do Salão do Júri e perfis de alumínio nas esquadrias de vidro temperado na cor verde. O restante do material é de qualidade compatível com as exigências quanto à durabilidade, beleza e adequação ao partido proposto.

#### 4.3.2 Clima

O clima da cidade de Tauá é quente e seco, típico dos Inhamuns, que em língua indígena significa sertão alto.

Na proposta do projeto do novo Fórum de Tauá buscou-se uma adequação ao clima da região – através de uma reflexão que levou em conta a variação da insolação e da direção dos ventos dominantes, dentre outros aspectos –, incorporando e tirando partido, na medida do possível, dos elementos naturais e materiais de maneira a atenuar o rigor climático no interior da edificação:

- Disposição do Fórum “recortada”, de forma a criar diferentes zonas de sol e sombra, a depender da variação da luz solar, protegendo as paredes durante a tarde e eventualmente expondo-as ao sol da manhã, sem prejuízo do conforto térmico interno;

- Aproveitamento da ventilação predominante, com a edificação disposta em blocos, entrecortados ora com jardins, ora por passagens abertas sombreadas por laje ou telha vã, que favorecem a ventilação cruzada. Eliminando, dessa forma, a instalação de ar-condicionado na recepção e em toda a circulação, conseqüentemente diminuindo o uso de equipamentos e despesas de energia elétrica. Foi possível, então, propor um pátio-jardim, à guisa de um micro-clima, de sorte a minimizar os efeitos do calor.
- O emprego da alvenaria dobrada de tijolo cerâmico de oito furos nas paredes periféricas, inclusive nas empenas das cobertas, aumenta a inércia deste material e a conseqüente diminuição da transmissão de calor para o ambiente interno. Também se empregou a telha cerâmica do tipo 'romana' na cor branca, com inclinação de 35%, diminuindo a carga térmica no interior dos ambientes.
- Procurou-se proteger as esquadrias de alumínio e vidro com brises metálicos dispostos a barrar/refletir a insolação direta, atenuando também a luminosidade para os ambientes.
- De maneira geral, foram utilizadas cores claras, em especial nas paredes externas de alvenaria, de modo a refletir o sol inclemente, especialmente no período da tarde.

### 4.3.3 Topografia e implantação da edificação no terreno

O terreno situa-se no centro administrativo do município e possui três frentes, com cotas altimétricas variando entre dois e três metros, sendo em sua maior parte plano. A frente principal da edificação, voltada para a Avenida Abigail Cidrão de Oliveira, foi recuada aproximadamente quinze metros, não só para por em destaque o Fórum, sobranceiro ao entorno, criando um acesso-jardim, como também para evitar sua construção em área de declive acentuado.

A implantação levou em consideração a interface com as vias do entorno, principalmente as avenidas Abigail Cidrão de Oliveira e a Avenida Juscelino Kubitschek. A edificação, em blocos separados por circulações abertas, porém cobertas, procura dialogar com o entorno, através de volumes ora cheios, ora vazios, permeáveis à visão/fruição dos transeuntes, com destaque para a volumetria de cada função/bloco. Os três acessos foram marcadamente diferenciados, a saber: público/usuário, policial/acusado e estacionamento interno para servidores/magistrados.



#### 4.3.4 Programa de necessidades

O programa de necessidades é o conjunto de exigências de espaços que abrigam o exercício de determinadas atividades humanas, e deve possuir estreita relação entre os ambientes que o compõem e o uso previsto pela tipologia arquitetônica (tipos de edificação). De acordo com Edgar Graeff, “o programa traduz necessidades e aspirações formuladas pela vida individual e social dos homens. Em sua expressão mais simples, apresenta-se sob a forma de relação dos espaços que devem ser criados mediante a realização do edifício <sup>25</sup>”. O programa possui desde características prático-utilitárias, como a relação de espaços e seus dimensionamentos, passando pela questão funcional, de adequação entre função e forma, até exigências quanto ao aspecto artístico e simbólico da edificação.

No Fórum de Tauá, a partir de um programa básico comum, já estabelecido em normas, houve também incorporação de algumas atividades sugeridas pelos juízes que atuam na comarca. Assim, estas foram divididas em três funções distintas, mas ao mesmo tempo relacionadas entre si: a função jurisdicional, a função de atividades correlatas à atividade-fim e a função de recepção e triagem.

### 1. Função Jurisdicional

1. Varas de Juízo e Juizado Especial
2. Sala de espera

---

<sup>25</sup> GRAEFF, Edgar Albuquerque. Op. cit, p. 19

3. Secretaria
4. Sala do juiz
5. Sala do promotor
6. Sala de audiência de instrução
7. Sala de audiência de conciliação
8. Arquivo
9. Salão de Júri
10. Banheiros privativos

## 2. Função de Serviços/Atividades correlatas à atividade-fim

1. Depósito de bens apreendidos
2. Arquivo geral
3. Banheiros públicos e privativos dos funcionários
4. Depósito de material de limpeza
5. Almojarifado
6. Refeitório/Dispensa
7. Defensoria Pública
8. Sala de inquéritos do Ministério Público
9. Sala da OAB
10. Sala dos Oficiais de Justiça
11. CPD
12. Apoio/Vigilância

13. Celas

14. Sala secreta

### 3. Função de recepção/Triagem

1. Sala de recepção/Portaria

2. Sala de distribuição

#### 4.4 Conteúdo simbólico-formal do Fórum de Tauá

“(...) assim, a arquitetura antiga do Ceará evidenciará um caráter popular, nitidamente utilitário e claramente ecológico, mesmo nas obras administrativas ou religiosas de maior pretensão (...) sob este ângulo é que necessariamente deve ser compreendida e estudada a arquitetura do Ceará antigo – reduzida ao essencial, condicionada às parcas disponibilidades financeiras e sempre erguida com materiais de construção locais, (...)”

José Liberal de Castro

Este excerto de um opúsculo do eminente arquiteto José Liberal de Castro, intitulado de “Pequena Informação Relativa à Arquitetura Antiga no Ceará, “serviu de mote” para nortear algumas condições básicas do partido arquitetônico quanto aos aspectos de adequação às condições climáticas e de intenção plástica do novo Fórum de Tauá.

Partindo desse pressuposto, veio a seguir a questão principal: qual seria a conseqüência simbólico-formal destas premissas, juntamente com àquelas de cunho prático-utilitárias (funcionais) para esta edificação?

Em primeiro lugar, surgiu a idéia de dispor o Fórum de forma integrada ao meio circundante: volumes reentrantes, ora cheios ou vazios, deixando transparecer as atividades nele exercidas. Essa disposição induziu a que as diferentes funções pertencentes à justiça fossem dispostas em blocos assemelhados (cheios) unidos por vazios cobertos (circulações), formando um só conjunto. O Fórum deixaria de ser aquele edifício “monobloco”, de aparência rígida e austera. A aparência visual propositadamente seria mais aberta, com diferentes planos de fachadas e jogos de cores e texturas.

Procurou-se realçar a atividade-fim da justiça, o julgamento coletivo, sem detrimento do juiz singular na solidão do gabinete a exarar uma sentença, pondo em destaque o Salão do Júri através de um volume proeminente voltado para a via principal (Avenida Abigail Cidrão de Oliveira).

A partir de um canteiro à guisa de mini-praça, o público acessa o Fórum ao chegar em uma varanda, que o convida ao salão de espera/recepção permeável ao exterior/interior. Esse salão semi-aberto reforça o caráter público do edifício e a sua adequação quanto ao clima da região e é ligado a um pátio-jardim, fazendo com que toda a área de espera e de circulação seja ventilada naturalmente, dispensando assim o uso do ar-condicionado.

Esse atendimento aos condicionantes do clima induziu a uma forma plástico-simbólica que também fosse um reflexo de um atavismo revelado pelo “caráter popular, nitidamente utilitário e claramente ecológico” da tradição arquitetônica da região: o casarão em 2 águas, em “cangalha”, coberto com telha de barro e encimado por altas empenas pintadas na cor branca. Essa forma tectônica, determinada por necessidades técnicas, talvez seja a mais presente na Região dos Inhamuns. Ela reflete, além da facilidade de execução e escoamento das águas da cobertura, a precariedade de meios materiais e financeiros sempre presentes na arquitetura antiga do Ceará.

O modelo da arquitetura antiga do Ceará atinge o seu ápice nas velhas casas de fazendas perdidas nos sertões, particularmente nos Inhamuns, e representavam todo o poder senhoril da época. Procurou-se, então, desviar a visão arraigada no imaginário coletivo de que um fórum seja em espécie de templo inatingível, de formas neoclássicas e vazias de sentido. Houve a intenção de revesti-lo de um caráter popular, reconhecido esteticamente pela aparência como algo já visto como pertencente ao universo formal e cultural do povo da região, do espírito do lugar, a lembrar ao usuário da justiça a sentir-se acolhido “em casa”, na casa da justiça.

## Considerações Finais

Este trabalho foi o resultado de um longo processo de maturação de uma idéia há algum tempo acalentada. Inicialmente surgiu de uma inquietação em relação ao modo de como o Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Ceará lida com a criação de seus projetos. Percebi que em geral (ainda) persiste uma postura imediatista e acrítica nesta atividade. Primeiro, pela premência na entrega dos trabalhos, o que leva muitas vezes à falta de visão crítica do projeto; segundo, pela ausência de uma maior reflexão e debate destas encomendas/solicitações, algumas das quais são impostas pela cúpula e aceitas sem a devida discussão pelo Departamento, o que denota o seu grau de dependência e ausência de autonomia.

Partindo desta perspectiva, vislumbrei com a proposta do Fórum de Tauá a oportunidade de avaliar não somente a questão teórico-conceitual de um fórum de justiça, mas também a sua execução na prática, examinando principalmente a força simbólica de sua aparência, resultante de um conjunto de fatores baseados na identificação com a região onde se encontra.

Doravante, as questões aqui suscitadas certamente terão uma relevância maior na prática cotidiana, pois foi possível, apesar de algumas limitações no trabalho, aliar o que antes era uma preocupação inicial teórica à construção de um projeto que agora passará a nortear futuras intervenções.

## Bibliografia

BARRETO, Paulo Tedim. Casas de Câmara e Cadeia. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Falta a Cidade e Editora, N° 26, 1997.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

COLIN, Sílvio. Uma Introdução à Arquitetura. Rio de Janeiro: UAPÊ, 2000.

GRAEFF, Edgar Albuquerque. Edifício. São Paulo: Projetos Editores Associados, [s. d.].

LEMOS, Carlos A. C. O que é Arquitetura. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

MALARD, Maria Lúcia. As Aparências em Arquitetura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. Arquitetura: expressão simbólica de poder? Fortaleza: Universidade Federal do Ceará/Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais, 1988. Mímeo. (Série Estudos e Pesquisas, n° 11)

SÁ, Marcos. Ornamento e Modernismo: a construção de imagens na arquitetura. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

SUMMERSON, John. A Linguagem Clássica da Arquitetura. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

ZEVI, Bruno. Saber Ver a Arquitetura. 5ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.